



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 939

Página 1 de 4

Sumário

Secretaria de Gabinete-GAP	2
EDITAL Nº 0004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO	2



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

EDITAL Nº 0004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA e a MVF PRUDENTE AGÊNCIA DE ESTÁGIOS LTDA. nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (questionário on-line) para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Jornada	Vagas
Superior	Pedagogia	Diária 6h	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a: 6h por dia e 30h na semana - bolsa R\$ 6,70 por hora.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 14/10/2024 a 29/11/2024, através do site www.superestagios.com.br, onde o candidato deve fazer sua inscrição, buscando a vaga em aberto específica do seu CURSO.

Caso o estudante tenha alguma dúvida ou não consiga se inscrever na sua vaga, deverá entrar em contato no telefone 18 99657-8522 e 3928-4556 das 08h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3 Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2024.

2.5 As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.6 As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do questionário on-line.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.8 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição



anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.2 O questionário on-line será composto de questões Objetiva. O questionário constará 15 questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.3 A pontuação máxima será de 15 pontos.

3.4 O questionário on-line terá duração de 2 minutos por questão e será realizada no ato da inscrição da vaga, que ficará aberta do dia 14/10/2024 até 29/11/2024 as 17 horas.

3.5. O questionário on-line classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral por curso e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia (09/12/2024), site da prefeitura, no mural por afixação situado no paço municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site da Super Estágios e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 12 meses e, não poderá ser inferior a 06 meses. Os TCE's podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 meses, exceto no caso de candidatos com deficiência, que podem ter os TCE's prorrogados até que se conclua o curso.

5.2. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, observado o item 5.3.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário desenvolverá o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



5.4. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.5. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

5.6. - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda. e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de Setembro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito